



**PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 027/2020, DE 28 DE MARÇO DE 2020**

**EMENTA:** ALTERA O DECRETO Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE REGULAMENTA, NO MUNICÍPIO DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, inclusive quanto à concentração e à aglomeração de pessoas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 12, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, eventos de qualquer natureza com público.

.....

Art. 3º-D - Fica suspensa, no âmbito do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência.



**PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. No caso das atividades excepcionadas no caput, devem ser observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas.”

**Art. 2º** - Ficam suspensos, a partir do dia 24 de março de 2020, a prestação dos serviços de mototáxi no Município de Tabira, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 28 de março do ano de 2020.

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito

  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA - 28/03/2020  
Wilma Lúcia M.B. Severa  
Mat. 60420-X